



*Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul  
Secretaria do Conselho Superior da Magistratura*

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONCURSO PÚBLICO**

### **Edital nº 16/2010-SCSM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO ALFEU PUCCINELLI, Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o conflito existente entre os itens 15.12, 15.13 e 15.14 do Edital nº 01/2010 de Abertura de Inscrições (publicado no Diário da Justiça nº 2136, de 17/02/2010) e os artigos 22, inciso II, e 56, parágrafo único, da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** que de acordo com a Resolução nº 75 do CNJ a Comissão Examinadora do Concurso é competente para analisar os recursos interpostos contra o resultado das provas escritas, e não o Conselho Superior da Magistratura;

**Considerando** necessárias as adaptações das regras do certame com o que preceitua a Resolução nº 75 do CNJ, para que não seja posteriormente alegada nulidade de quaisquer atos;

**Considerando** a deliberação unânime dos membros da Comissão Examinadora em reunião realizada no dia 13 de julho de 2010,

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** o item 15.12 do Edital nº 001/2010 - SCSM para que passe a ter a seguinte redação:

“15.12. O candidato poderá requerer vista da prova e no prazo de dois dias apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão Examinadora”.

II. **REVOGAR** os itens 15.13 e 15.14 do Edital nº 01/2010.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2010.

**Desembargador Paulo Alfeu Puccinelli  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso**